

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO CIENTÍFICO

CTTI-95/18-CECS (1)

1. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de quinze dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, de 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Antropologia, Sociologia ou Estudos Culturais, no âmbito do projeto *Festa, património cultural e sustentabilidade comunitária. Investigação e comunicação no caso da Bugiada e Miurcada de Sobrado*, Ref.ª CTTI-95/18-CECS(1), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI) – COMPETE 2020, de Portugal 2020 e por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I.P.), com vista a desenvolver atividades de investigação, disseminação e gestão científica.

2. **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

3. **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se no Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho, Braga, e em Sobrado, Valongo.

4. **Remuneração mensal:** A remuneração a atribuir é a prevista no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível remuneratório 33 da TRU, sendo de 2.128,34 Euros.

5. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Antropologia, Sociologia ou Estudos Culturais ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

5.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 5. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Experiência em investigação na área do património cultural imaterial, preferencialmente no campo das práticas rituais e festivas;
- b) Experiência de trabalho de campo com uso de metodologia qualitativa e/ou etnográfica, preferencialmente com competências na recolha, tratamento e edição de som, imagem e vídeo em suportes digitais;
- c) Domínio da língua portuguesa e inglesa.

6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.

6.1. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no [ponto 5](#) e [10](#), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do [ponto 10](#);
- c) Documento comprovativo de experiência profissional ou de formação especializada que o(a) candidato(a) considere relevante, bem como de formação em língua inglesa;
- d) Documento comprovativo de domínio da língua portuguesa, no caso de o candidato não ter o Português como primeira língua;
- e) Carta de motivação;
- f) Cartas de recomendação (máximo 2);
- g) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- h) Reflexão científica (máx. 2 pág. A4);
- i) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, se aplicável;
- j) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

6.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para os endereços ricardina.magalhaes@ics.uminho.pt e, em CC, rmgr@ics.uminho.pt, até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a Ref.ª CTTI-95/18-CECS(1).

6.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7. **Composição do Júri:** O júri do concurso, aprovado em reunião do conselho científico de 19/09/2018, tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC:

- a) Presidente do Júri: Rita Maria Gonçalves Ribeiro, Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho;
- b) Vogal efetivo: Manuel Joaquim da Silva Pinto, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho;
- c) Vogal efetivo: Emília Rodrigues Araújo, Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho;
- d) Vogal suplente: Luís António Martins dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Comunicação, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho;
- e) Vogal suplente: Luís Manuel de Jesus Cunha, Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho.

8. **Regras de funcionamento do Júri:** As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

8.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. **Admissão e exclusão:** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no [ponto 5 e 5.1.](#) do presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência aos interessados.

9.2. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos.

10. **Método(s) e critérios de avaliação** O Método de seleção é a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC). O júri poderá optar por incluir uma Entrevista, com um peso de 20%.

10.1. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos oito anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos oito anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos oito anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, em Portugal ou no estrangeiro.

10.2. O período de oito anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10.3. **Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC):** São considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações/pesos, sendo a classificação final obtida pela fórmula **APCC = 0,2HA + 0,2PC + 0,2AI + 0,2CM + 0,2 RC.**

HA avalia a área de formação do candidato: Doutoramento em Antropologia, Sociologia e Estudos Culturais, na área do património cultural imaterial, HA = 5 valores; Doutoramento em Antropologia, Sociologia e Estudos Culturais, HA = até 4 valores; Doutoramento em Áreas afins, HA = até 3 valores.

PC corresponde à avaliação da produção científica e tecnológica dos últimos oito anos obtida pela fórmula $0,6PQ + 0,4PV$. PQ corresponde à avaliação quantitativa das publicações na área de preferência, PQ = até 5 valores. PV corresponde à avaliação qualitativa de até 5 publicações a fornecer pelo candidato, PV = até 5 valores.

AI corresponde à avaliação das atividades de investigação, disseminação do conhecimento, extensão e gestão desenvolvidas nos últimos oito anos. Incluem-se neste parâmetro: a participação em projetos de I&D, serviços e transferência de tecnologia; a experiência de trabalho de campo com uso de metodologia qualitativa e/ou etnográfica, preferencialmente com competências na recolha, tratamento e edição de som, imagem e vídeo em suportes digitais; a participação em encontros científicos com apresentação de trabalhos; a participação em atividades de gestão de ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências e atividades de cooperação científica; a orientação/ coorientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 4 valores.

CM - Carta de Motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira e indicação de disponibilidade para realização de trabalho de campo prolongado junto da comunidade: CM = até 5 valores.

RC - avaliado pela apresentação de uma Reflexão Científica no âmbito da área do património cultural imaterial (máximo 2 páginas A4): RC = até 5 valores.

- 10.4. A classificação obtida nos Métodos de Avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 5 valores.
 - 10.5. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
 - 10.6. Finda a Avaliação do Percurso Científico e Curricular são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do [ponto 10](#), os candidatos com uma pontuação de 4 valores.
 - 10.7. Consideram-se de imediato excluídos os candidatos com pontuação de mérito absoluto inferior à prevista no ponto anterior.
 - 10.8. Para os candidatos com avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC) superior a 4 pontos, o processo de avaliação poderá incluir uma Entrevista (ENT), visando a obter esclarecimentos e explicações sobre os elementos curriculares e informações adicionais, bem como avaliar o perfil de atitude e a motivação do candidato.
 - 10.9. Na Entrevista (ENT), com duração de 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação: a atitude e sentido crítico (ASC), a motivação do candidato (MTV) e a apreciação global (AG), representados na fórmula **ENT= 0,3ASC + 0,5MTV + 0,2AG**, expressos na escala numérica de 0 a 5 valores.
 - 10.10. Nestes casos, que incluem uma Entrevista (ENT), serão excluídos após esta fase os candidatos que obtenham menos que 4 pontos na média ponderada entre a APCC (80%) e a ENT (20%).
 - 10.11. A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4 valores.
 - 10.12. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
11. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.
- 11.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 - 11.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 5 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada.
12. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

- 12.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 12.2. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.
13. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
14. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
15. O presente aviso de abertura foi aprovado pelo Júri do concurso na sua reunião de 29/10/2018, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.
16. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 16.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17. A seleção dos candidatos a contratar será condicional, estando a celebração dos correspondentes contratos de trabalho dependente da disponibilidade orçamental e correspondente financiamento no âmbito do previsto na legislação anteriormente referida e dos regulamentos e regras estabelecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n° (...) ou do bilhete de identificação n° (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n° (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^a se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n° 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n° 57/2017, de 19 de julho, de um lugar de Doutorado(a) na(s) área(s) científica(s) de Antropologia, Sociologia ou Estudos Culturais, conforme aviso publicado no Diário da República n° ___, 2° série, de __/__/__, com a Refª CTTI-95/18-CECS(1).

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)